

LEI Nº 697, de 11 de junho de 1964

Dá denominação à Travessa.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á TRAVESSA SERJOBES AUGUSTO DE FARIA a via pública que vai da Rua Dona Cota ao Estádio “Manoel Gonçalves de Carvalho”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de junho de 1964

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário